



**RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM**

**PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000176/2021-CPL/PMSGM**

**OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-DAF/ITERPA Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS EQUIPAMENTOS GEODÉSICOS PARES DE RECEPTORES GNSS RTK, DE FREQUÊNCIA L 1/L2, PARA LEVANTAMENTO RTK, ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP & GO E CINEMÁTICO, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos o processo em epígrafe, que tem com o objeto a adesão a Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico SRP-DAF/ITERPA Nº 01/2021 para aquisição de equipamentos geodésicos, especificamente 03 (três) pares de receptores GNSS RTK, de frequência L1/L2, para levantamentos RTK, ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP & GO E CINEMÁTICO, com fornecimento das licenças de uso software de coleta e processamento de dados junto a empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI vencedora do Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, perfazendo o valor global da aquisição dos equipamentos em R\$ 169.200,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais) .

Objetivando a adesão a Ata de Registro de Preços, preliminarmente foram tomadas a seguintes providências por parta da Administração:

-solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ao secretário Municipal de Administração e Finanças através do memorando nº 183/2021 objetivando a aquisição de equipamentos geodésicos, especificamente 03 (três) pares de receptores GNSS RTK, de frequência L1/L2, para levantamentos RTK, ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP & GO E CINEMÁTICO, com fornecimento das licenças de uso software de coleta e processamento de dados, fls. 01 a 04 dos autos;

-solicitação de despesa nº 20210712001, fls. 5 dos autos;

-solicitação de autorização ao Prefeito feita pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, para abertura de processo administrativo para aquisição de equipamentos geodésicos, especificamente 03 (três) pares de receptores GNSS RTK, de frequência L1/L2, para levantamentos RTK, ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP & GO E CINEMÁTICO, com fornecimento das licenças de uso software de coleta e processamento de dados, fls. 06 dos autos;

-autorização do Prefeito para abertura do processo para a contratação e solicitando a realização de pesquisa de preços e demais diligências necessárias para deflagração do processo administrativo e processo licitatório, fls. 07 dos autos;

-cotação de preços junto as empresas MCG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, ENT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI, fls. 11 a 16 dos autos;

-mapa de cotação de preços. Fls. 17 a 19 dos autos;

- informação da dotação orçamentaria a ser utilizada para cobertura das despesas, fls. 21 dos autos;

- declaração de adequação orçamentária, fls. 23 dos autos;

- autorização de realização da despesa, fls. 24 dos autos;

-justificativa para adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço DAF/ITERPA Nº 001/2021, fls. 25 a 27 dos autos;

-solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço DAF/ITERPA Nº 01/2021, fls. 28 e 29 dos autos;



-ofício Nº 1138/2021/SEMAD/SEFIN encaminhado a empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI autorizando adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico DAF/ITERPA Nº 01/2021, fls. 31 e 32 dos autos;

-ofício Nº 435/2021 PR/ITERPA autorizando a adesão e informando que a empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI acatou a solicitação da adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico DAF/ITERPA Nº 01/2021, fls. 34;

-documento da empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI aceitando a adesão Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico DAF/ITERPA Nº 01/2021, fls. 36 a 42 dos autos;

-edital do Pregão Eletrônico DAF/ITERPA Nº 01/2021, Ata de realização do Pregão e Ata de Registro de Preços assinada no dia 26 de maio de 2021, assinada pelo Presidente do ITERPA e pela empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI e demais atos necessários para a legalidade das fases do Pregão Eletrônico, fls. 43 a 136 dos autos;

-juntada dos documento de habilitação da empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI, fls. 137 a 137 dos autos;

-decreto nº 28, de 06 de janeiro de 2021, que dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação;

-parecer jurídico a respeito da adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico DAF/ITERPA e da minuta do contrato a ser celebrado com a empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI, fls 178 a 182 dos autos.

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despacho e juntada de documentos.

Quanto aos requisitos e formalismo exigidos pelo Decreto Federal nº 7.892/13, para adesão a Ata de Registro de Preços, todos estão presentes nos autos, inclusive a resposta favorável do Presidente do ITERPA autorizando a adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico DAF/ITERPA Nº 01/2021 e a manifestação da empresa CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICOS EIRELI aceitando o pedido de adesão a Ata por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá no item e quantitativos aderidos.

Como a adesão a Ata de Registro Preços é vantajoso para a Administração, conforme ficou demonstrado pela pesquisa de preços e pela economia de custo e dispêndio que se levaria para realizar um processo licitatório, não existe óbice para a assinatura do contrato a ser originado da Ata, com as adaptações de praxes.

Apesar de presente todos os requisitos para a adesão a Ata de registro de Preços, a Administração tem que tomar providências urgentes para realizar cotação de preços por meio eletrônico, a fim de evitar cotação junto a fornecedores de bens ou prestadores de serviços, que não tenha como atividade principal o fornecimento bem ou a prestação do serviço cotado.

Ressalto, que quando da assinatura do contrato, deve ser encaminhado dentro do prazo via Mural de Licitações, os documentos mínimos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se revestido de todas as formalidades legais apto a gerar despesas para a municipalidade, após a assinatura do contrato e da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e Art. 8º,§1º, inciso IV da Lei nº 12.572/2011, para conferir-lhe validade e eficácia.



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços supramencionado encontra-se em ordem. DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 13 de agosto de 2021



RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021